



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 374/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2025

PROCESSO SEI Nº 20101.019276/2024.16 - SESAU

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU-RR**, localizada na Rua Madri, nº 180, Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.310-043 neste ato representado pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) da Saúde do Estado de Roraima, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº. **09.445.655/0001-48**, com sede na Av. Ville Roy, nº 5895, Bairro: Centro, CEP: 69.301 - 000, Telefone: (95) 3224-3589, E-mail: nutrenorte@hotmail.com, Banco: Banco do Brasil, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 32.244 - X, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o (a) Sr. (a) **SANDRO MOURA VIANA**, CPF: **382.482.042-00**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº **14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa:

Empresa Classificada	Item (s)	Valor Total do (s) Item (s)
N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113.	R\$ 6.445.368,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL - CGAF/SESAU, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA.**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Fórmula de nutrientes em pó, para recém nascidos de alto risco, utilizada como complemento do leite materno. composto de 100% proteína do soro e maltodextrina como fonte de carboidratos. Apresentação: caixa com 70 sachês de 1g.	NESTLÉ / FM 85	UND	312	R\$ 310,00	R\$ 96.720,00
2.	Fórmula de nutrientes em pó, para recém nascidos de alto risco, utilizada como complemento do	NESTLÉ /FM 85	UND	103	R\$ 310,00	R\$ 31.930,00

	leite materno. composto de 100% proteína do soro e maltodextrina como fonte de carboidratos. Apresentação: caixa com 70 sachês de 1g.					
3.	Espessante , 100% carb+ B8: V10 Iodratos , para alimentos, isento de lactose e glúten. Apresentação em sachê embalagem de 1g..	NESTLÉ / Thickenup Clear sachê	UND	42.173	R\$ 1,98	R\$ 83.502,54
4.	Espessante , 100% carboidratos , para alimentos, isento de lactose e glúten. Apresentação em sachê embalagem de 1g.	NESTLÉ / Thickenup Clear sachê	UND	14.057	R\$ 1,98	R\$ 27.832,86
5.	Fórmula infantil em pó para crianças menores de 1 (um) ano de idade, a base de aminoácidos livres (100%), nutricionalmente completa, não alergênicos. Isento sacarose, lactose, glúten, óleo de soja e qualquer ingrediente de origem animal. Embalagem com 400g.	NESTLÉ / Alfamino	UND	435	R\$ 170,00	R\$ 73.950,00
6.	Fórmula infantil em pó para crianças menores de 1 (um) ano de idade, a base de aminoácidos livres (100%), nutricionalmente completa, não alergênicos. Isento sacarose, lactose, glúten, óleo de soja e qualquer ingrediente de origem animal. Embalagem com 400g.	NESTLÉ / Alfamino	UND	145	R\$ 170,00	R\$ 24.650,00
7.	Fórmula infantil semielementar em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, hipoalergênica. Isenta de lactose, sacarose, derivados de soja e glúten. apresentação: embalagem contendo no mínimo 400g.	NESTLÉ / Alfare	UND	885	R\$ 154,00	R\$ 136.290,00
8.	Fórmula infantil semielementar em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, hipoalergênica. Isenta de lactose, sacarose, derivados de soja e glúten. apresentação: embalagem contendo no mínimo 400g.	NESTLÉ / Alfare	UND	295	R\$ 154,00	R\$ 45.430,00
9.	Fórmula infantil anti regurgitação, sem maior viscosidade, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com aproximadamente 400g.	NESTLÉ / NAN EspessAR	UND	148	R\$ 25,00	R\$ 3.700,00
10.	Fórmula infantil em pó, de segmento para lactentes (6 a 12 meses), a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose. Embalagem com 800g ou 2 embalagens contendo no mínimo 400g.	NESTLÉ / Nan Soy	UND	220	R\$ 73,00	R\$ 16.060,00
11.	Fórmula indicada para crianças a partir de 1 ano com intolerância/alergia alimentar e/ou	NESTLÉ / ALFA JUNIOR	UND	375	R\$ 195,00	R\$ 73.125,00

	com alteração digestiva/absortiva. Composta 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, com no mínimo 1kcal/ml isenta de glúten. Embalagem em lata com aproximadamente 400g.					
12.	Fórmula indicada para crianças a partir de 1 ano com intolerância/alergia alimentar e/ou com alteração digestiva/absortiva. Composta 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, com no mínimo 1kcal/ml isenta de glúten. Embalagem em lata com aproximadamente 400g.	NESTLÉ / ALFA JUNIOR	UND	125	R\$ 195,00	R\$ 24.375,00
13.	Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea, com prebióticos e oligoelementos. Embalagem em lata com aproximadamente 400g.	NESTLÉ / Nestogeno 01 400g	UND	3.150	R\$ 18,00	R\$ 56.700,00
14.	Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea, com prebióticos e oligoelementos. Embalagem em lata com aproximadamente 400g.	NESTLÉ / Nestogeno 01 400g	UND	1.050	R\$ 18,00	R\$ 18.900,00
15.	Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa, com proteína láctea e oligoelementos. Embalagem em lata com aproximadamente 400g.	NESTLÉ / Nestogeno 02 400g	UND	340	R\$ 20,00	R\$ 6.800,00
16.	Fórmula infantil em pó, para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e lcpufas. Embalagem com 400g.	NESTLÉ / Pre Nan	UND	292	R\$ 45,00	R\$ 13.140,00
29.	Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 1 (um) ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico. Utilizada por via oral ou enteral, isenta de lactose e glúten. Embalagem: lata com 400g.	NESTLÉ / Isosource Junior	UND	270	R\$ 45,00	R\$ 12.150,00
30.	Suplemento alimentar, pediátrico para atender até 10 anos de idade, nutricionalmente completo, hipercalórica, normoproteico, com fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem com 200 ml.	NESTLÉ / Nutren 1.5	UND	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
36.	Módulo de proteína do soro do leite isolada (100%) em pó para uso em dieta oral ou enteral, isento de carboidratos e glúten, com baixa osmolaridade. Apresentação em lata ou pote, de aproximadamente 300g.	NESTLÉ / Nutren Just Protein	UND	582	R\$ 131,43	R\$ 76.492,26

37.	Módulo de triglicerídeos de cadeia média (tcm) com age, apresentação líquida, para uso em dieta enteral ou oral. Embalagem: frasco com 250 ml.	VITAFOR / MCT AGE	UND	938	R\$ 81,00	R\$ 75.978,00
38.	Módulo de triglicerídeos de cadeia média (tcm) com age, apresentação líquida, para uso em dieta enteral ou oral. Embalagem: frasco com 250 ml.	VITAFOR / MCT AGE	UND	312	R\$ 81,00	R\$ 25.272,00
39.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização e mix de carotenoides. hiperproteica, normocalórica (1,0 a 1,25 kcal/ml). isenta de lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE PROLINE 1L ABERTO	UND	3.225	R\$ 45,00	R\$ 145.125,00
40.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização e mix de carotenoides. hiperproteica, normocalórica (1,0 a 1,25 kcal/ml). isenta de lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE PROLINE 1L ABERTO	UND	1.075	R\$ 45,00	R\$ 48.375,00
41.	Nutrição enteral para administração por sonda, com baixo índice glicêmico (para diabéticos), polimérica, hipercalórica e hiperproteica, com mix de fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GC 1.5	UND	3.627	R\$ 62,00	R\$ 224.874,00
42.	Nutrição enteral para administração por sonda, com baixo índice glicêmico (para diabéticos), polimérica, hipercalórica e hiperproteica, com mix de fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GC 1.5	UND	898	R\$ 62,00	R\$ 55.676,00
43.	Nutrição enteral para administração por sonda, com baixo índice glicêmico (para diabéticos), polimérica, normocalórica e normoproteico e mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / Novasource GC	UND	4.538	R\$ 38,00	R\$ 172.444,00
44.	Nutrição enteral para administração por sonda, com baixo índice glicêmico (para diabéticos), polimérica, normocalórica e normoproteico e mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / Novasource GC	UND	1.512	R\$ 38,00	R\$ 57.456,00

45.	Nutrição enteral para administração por sonda, normocalórica, normoproteica, polimérica, com fibras, 100 % proteína isolada de soja, baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA FIBER	UND	4.418	R\$ 19,50	R\$ 86.151,00
46.	Nutrição enteral para administração por sonda, normocalórica, normoproteica, polimérica, com fibras, 100 % proteína isolada de soja, baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA FIBER	UND	1.472	R\$ 19,50	R\$ 28.704,00
47.	Nutrição enteral para administração por sonda, normocalórica, normoproteica, polimérica, 100 % proteína isolada de soja, baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA	UND	7.581	R\$ 17,50	R\$ 132.667,50
48.	Nutrição enteral para administração por sonda, normocalórica, normoproteica, polimérica, 100 % proteína isolada de soja, baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação embalagem de no mínimo 1000ml.	NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA	UND	1.875	R\$ 17,50	R\$ 32.812,50
49.	Nutrição enteral para administração por sonda, hipercalórica, hiperprotéica, contem a mistura de quatro proteínas. isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Novasource HP SF	UND	1.225	R\$ 48,00	R\$ 58.800,00
50.	Nutrição enteral para administração por sonda, hipercalórica, hiperprotéica, contem a mistura de quatro proteínas. isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Novasource HP SF	UND	408	R\$ 48,00	R\$ 19.584,00
53.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, para pacientes renais crônicos em diálise, hipercalórico com pelo menos 1,5 kcal/ml, com pelo menos 6g de proteína/100ml de produto. Isenta de lactose e sacarose. Apresentação em embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Novasource Ren 200 ml	UND	26.959	R\$ 13,50	R\$ 363.946,50
54.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, para pacientes renais crônicos em diálise, hipercalórico com pelo menos 1,5 kcal/ml, com pelo menos 6g de proteína/100ml de produto. Isenta de lactose e sacarose. Apresentação	NESTLÉ / Novasource Ren 200 ml	UND	3.139	R\$ 13,50	R\$ 42.376,50

	em embalagem individual de aproximadamente 200ml.					
55.	Suplemento alimentar líquido, oligomérico, indicado para distúrbios disabsortivos. Embalagem de 200 a 250 ml.	NESTLÉ / PEPTAMEN 1.5 250 ml	UND	864	R\$ 28,00	R\$ 24.192,00
56.	Suplemento alimentar, para cicatrização e tratamento de lesão por pressão, hiperprotéico, suplementado com arginina e/ou prolina. Isento de glúten. Embalagem com 200 a 250ml.	NESTLÉ / Novasource Proline 200 ml	UND	18.025	R\$ 15,00	R\$ 270.375,00
57.	Suplemento alimentar, para cicatrização e tratamento de lesão por pressão, hiperprotéico, suplementado com arginina e/ou prolina. Isento de glúten. Embalagem com 200 a 250ml.	NESTLÉ / Novasource Proline 200 ml	UND	2.875	R\$ 15,00	R\$ 43.125,00
66.	Suplemento líquido para uso enteral e oral, clarificado. Sem lactose e sem gorduras totais, com 100% proteína do soro. Rico em vitaminas b1, b6, c e d niacina e ácido fólico. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren Fresh 200 ml	UND	3.872	R\$ 15,00	R\$ 58.080,00
67.	Suplemento líquido para uso enteral e oral, clarificado. Sem lactose e sem gorduras totais, com 100% proteína do soro. Rico em vitaminas b1, b6, c e d niacina e ácido fólico. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren Fresh 200 ml	UND	1.290	R\$ 15,00	R\$ 19.350,00
68.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral imunomoduladora hiperprotéica e normocalórica, enriquecida com arginina, nucleotídeos e ômega-3, isenta de lactose, sacarose e glúten, com sabores variados. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Impact 200 ml	UND	12.202	R\$ 17,50	R\$ 213.535,00
69.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral imunomoduladora hiperprotéica e normocalórica, enriquecida com arginina, nucleotídeos e ômega-3, isenta de lactose, sacarose e glúten, com sabores variados. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Impact 200 ml	UND	3.009	R\$ 17,50	R\$ 52.657,50
70.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórico e normoproteico, com predominância de quatro proteínas de alto valor biológico, mistura de lipídios e enriquecido com o mix de carotenoides. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com volume de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5	UND	8.090	R\$ 27,50	R\$ 222.475,00

71.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórico e normoproteico, com predominância de quatro proteínas de alto valor biológico, mistura de lipídios e enriquecido com o mix de carotenoides. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com volume de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5	UND	1.554	R\$ 27,50	R\$ 42.735,00
72.	Fórmula padrão para uso enteral, hipercalórica e normoprotéica, com mix de fibras solúveis e insolúveis e mix de carotenoides, isenta de lactose, sacarose e glúten. Com volume de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5	UND	8.115	R\$ 27,50	R\$ 223.162,50
73.	Fórmula padrão para uso enteral, hipercalórica e normoprotéica, com mix de fibras solúveis e insolúveis e mix de carotenoides, isenta de lactose, sacarose e glúten. Com volume de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5	UND	1.929	R\$ 27,50	R\$ 53.047,50
75.	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml) e normoproteico. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabores variados. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren 1.5 200ml	UND	6.309	R\$ 8,00	R\$ 50.472,00
76.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica, e hiperproteico, especialmente para atingir elevadas necessidades calóricas. Apresentação embalagem individual aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren 1.5 protein	UND	6.552	R\$ 14,50	R\$ 95.004,00
77.	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica, e hiperproteico, especialmente para atingir elevadas necessidades calóricas. Apresentação embalagem individual aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren 1.5 protein	UND	2.184	R\$ 14,50	R\$ 31.668,00
78.	Suplemento alimentar com carboidratos de lenta absorção, normocalórico e normoproteico, para controle glicêmico, com fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren Control 200ml	UND	6.567	R\$ 13,80	R\$ 90.624,60
79.	Suplemento alimentar com carboidratos de lenta absorção, normocalórico e normoproteico, para controle glicêmico, com fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten. Apresentação embalagem individual de aproximadamente 200ml.	NESTLÉ / Nutren Control 200ml	UND	2.188	R\$ 13,80	R\$ 30.194,40
80.	Fórmula modificada para uso oral, hiperproteica, normocalórica. sem	NESTLÉ / Novasource	UND	1.085	R\$ 45,50	R\$ 49.367,50

	adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas.	Senior SF				
81.	Fórmula modificada para uso oral, hiperproteica, normocalórica. sem adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas.	NESTLÉ / Novasource Senior SF	UND	361	R\$ 45,50	R\$ 16.425,50
82.	Fórmula padrão para uso enteral hipercalórica, normoproteica, com adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5 c/ Fibras SF	UND	2.016	R\$ 55,92	R\$ 112.734,72
83.	Fórmula padrão para uso enteral hipercalórica, normoproteica, com adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Isosource 1.5 c/ Fibras SF	UND	672	R\$ 55,92	R\$ 37.578,24
84.	Fórmula modificada para nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, polimérica, com predominância de quatro proteínas e mix de fibras, isento de glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GC 1.5 SF	UND	2.016	R\$ 62,00	R\$ 124.992,00
85.	Fórmula modificada para nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, polimérica, com predominância de quatro proteínas e mix de fibras, isento de glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GC 1.5 SF	UND	672	R\$ 62,00	R\$ 41.664,00
86.	Fórmula modificada para nutrição enteral normocalórica e hiperproteica, oligomérica, com predominância de proteínas do soro, fonte de gordura >50% de tcm, isento de glúten. Indicada para paciente crítico em fase aguda. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Peptamen Intense SF	UND	4.032	R\$ 110,10	R\$ 443.923,20
87.	Fórmula modificada para nutrição enteral normocalórica e hiperproteica, oligomérica, com predominância de proteínas do soro, fonte de gordura >50% de tcm, isento de glúten. Indicada para paciente crítico em fase aguda. Sistema fechado com conexão para	NESTLÉ / Peptamen Intense SF	UND	726	R\$ 110,10	R\$ 79.932,60

	equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.					
88.	Fórmula modificada para uso enteral oligomérica, a base de proteínas do leite hidrolisadas, hipercalórica (>1,3 kcal/ml), de 18 a 21% de proteína. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Peptamen HN SF	UND	3.248	R\$ 78,00	R\$ 253.344,00
89.	Fórmula modificada para uso enteral oligomérica, a base de proteínas do leite hidrolisadas, hipercalórica (>1,3 kcal/ml), de 18 a 21% de proteína. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Peptamen HN SF	UND	820	R\$ 78,00	R\$ 63.960,00
90.	Fórmula modificada para uso enteral oligomérica, a base de proteínas do leite hidrolisadas, hipercalórica (1,4 - 2,0 kcal/ml), normoproteica. Para situações de restrição hídrica. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Peptamen 1.5 SF	UND	1.846	R\$ 186,50	R\$ 344.279,00
91.	Fórmula modificada para uso enteral oligomérica, a base de proteínas do leite hidrolisadas, hipercalórica (1,4 - 2,0 kcal/ml), normoproteica. Para situações de restrição hídrica. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Peptamen 1.5 SF	UND	428	R\$ 186,50	R\$ 79.822,00
93.	Fórmula modificada para uso enteral polimérica, hipercalórica), com proteína, com presença de fibras 100% solúveis. Indicada para pacientes com diarreia. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GI CONTROL SF	UND	1.044	R\$ 63,50	R\$ 66.294,00
94.	Fórmula modificada para uso enteral polimérica, hipercalórica), com proteína, com presença de fibras 100% solúveis. Indicada para pacientes com diarreia. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE GI CONTROL SF	UND	348	R\$ 63,50	R\$ 22.098,00
95.	Fórmula modificada para nutrição enteral, hipercalórica, isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes renais em tratamento dialítico, que necessitam de	NESTLÉ / Novasource Ren SF	UND	464	R\$ 115,00	R\$ 53.360,00

	restrição de volume. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.					
96.	Fórmula modificada para nutrição enteral, hipercalórica, isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes renais em tratamento dialítico, que necessitam de restrição de volume. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Novasource Ren SF	UND	154	R\$ 115,00	R\$ 17.710,00
97.	Fórmula modificada para uso enteral imunomoduladora normocalórica e hiperproteica, enriquecida com arginina e ácidos graxos ômega 3 e outros nutrientes imunomoduladores. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / NOVASOURCE PROLINE SF	UND	618	R\$ 74,00	R\$ 45.732,00
98.	Fórmula modificada para uso enteral imunomoduladora hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com arginina, ácidos graxos ômega 3 e outros nutrientes imunomoduladores. isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / IMPACT 1.5 SF	UND	774	R\$ 168,00	R\$ 130.032,00
99.	Fórmula modificada para uso enteral imunomoduladora hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com arginina, ácidos graxos ômega 3 e outros nutrientes imunomoduladores. isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / IMPACT 1.5 SF	UND	258	R\$ 168,00	R\$ 43.344,00
100.	Fórmula modificada para uso enteral polimérica, normocalórica e hiperproteica, adicionada de nutrientes específicos para cicatrização (aminoácidos, vitaminas a, c, e, zinco e selênio). Sistema fechado com conexão para equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.	NESTLÉ / Novasource Proline SF	UND	774	R\$ 72,29	R\$ 55.952,46
101.	Fórmula modificada para uso enteral polimérica, normocalórica e hiperproteica, adicionada de nutrientes específicos para cicatrização (aminoácidos, vitaminas a, c, e, zinco e selênio). Sistema fechado com conexão para	NESTLÉ / Novasource Proline SF	UND	258	R\$ 72,29	R\$ 18.650,82

	equipo para soluções macrogotas. Apresentação embalagem de aproximadamente 1000ml.					
102.	Mix de probióticos (mínimo 5 cepas), isento de glúten, lactose, conservantes, corantes artificiais, adoçantes. Apresentação em sachê de aproximadamente 2g.	VITAFOR / Simfor	UND	10.896	R\$ 3,80	R\$ 41.404,80
103.	Módulo em pó de carboidrato de lenta liberação e baixo índice glicêmico, composto 100% isomaltulose (palatinose), para uso em dieta enteral ou oral. Apresentação lata 400g.	NESTLÉ / NUTREN CONTROL Lata	UND	192	R\$ 95,00	R\$ 18.240,00
105.	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica (mínimo 2 kcal/ml), hiperproteica, indicadas para pacientes com restrição de volume e necessidades calóricas e proteicas elevadas. Isenta de glúten. Sabores variados. Apresentação embalagem individual de até 125 ml.	NESTLÉ / Nutren Ultra 125ml	UND	2.238	R\$ 20,00	R\$ 44.760,00
106.	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos (GOS e FOS) e probióticos. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com 400g.	NESTLÉ / Nan Comfor 1	UND	2.625	R\$ 22,00	R\$ 57.750,00
107.	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos (GOS e FOS) e probióticos. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com 400g.	NESTLÉ / Nan Comfor 1	UND	875	R\$ 22,00	R\$ 19.250,00
108.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Hipercalórica, densidade calórica 1.5kcal/ml, formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, com equipo próprio para administração e HANGER. Sabor Baunilha. Apresentação: 250ml.	NESTLÉ / NUTREN 1.5	UND	3.750	R\$ 8,00	R\$ 30.000,00
109.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Hipercalórica, densidade calórica 1.5kcal/ml, formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, com equipo próprio para administração e HANGER. Sabor Baunilha. Apresentação: 250ml.	NESTLÉ / NUTREN 1.5	UND	1.250	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
110.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml, formulado com 100% de proteína de soja,	NESTLÉ / Nutren Senior	UND	4.500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00

	isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten, com equipo próprio para administração e HANGER. Sabor baunilha. Apresentação: 250ml.					
111.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml, formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten, com equipo próprio para administração e HANGER. Sabor baunilha. Apresentação: 250ml.	NESTLÉ / Nutren Senior	UND	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
112.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral tipo RTH, com densidade calórica de 1,2 kcal/litro, normoproteico e normocalórico, com proteína animal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten, com adaptador próprio para administração e HANGER. Sabor baunilha. Apresentação: 1000ml.	NESTLÉ /Isosource Mix	UND	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
113.	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral tipo RTH, com densidade calórica de 1,2 kcal/litro, normoproteico e normocalórico, com proteína animal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten, com adaptador próprio para administração e HANGER. Sabor baunilha. Apresentação: 1000ml.	NESTLÉ /Isosource Mix	UND	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.445.368,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata;

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

3.2 São coordenações participantes, oriundas desta Secretaria de Estado da Saúde:

ORDEM	COORDENAÇÕES PARTICIPANTES DESTA SECRETARIA
1.	Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite

temporal de vigência da ata de registro de preços;

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1;

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o **art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.9 Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133, de 2021**;

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do **art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Conforme o item 16 previsto no edital quanto à de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº **14.133, de 2021**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**,

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**;

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos

quantitativos informados;

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata;

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#));

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Moura Viana, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 22/08/2025, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18922263** e o código CRC **2C817C79**.

